

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI**

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski. Superintendente.

**PORTARIA Nº 0008, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede benefício de pensão por morte em caráter definitivo a **José Maria Dutra dos Santos**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 17/2014 do Processo nº 2013-05-0003, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o benefícios de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Raimunda dos Santos Ferreira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2294399 SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 186.273.232-91, matrícula funcional nº 00093, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Tucuruí, de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais em favor do cônjuge da "de cujus" Sr. **José Maria Dutra dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 1903018- PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 047.024.762-20, o equivalente a 100% (cem por cento) conforme artigos 26, 74 a 79 da Lei Federal 8.213/91 e artigos 52 a 58 da Lei Municipal 9.757/2013. Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, da falecida, perfazendo o total e R\$ 840,26 (oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski. Superintendente.

**PORTARIA Nº 0009, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede benefício de pensão por morte em caráter definitivo a **Waldomira Neves Botelho**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 18/2014 do Processo nº 2014-05-0006, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o benefícios de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Antonio Miguel Botelho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3481765 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 062.581.662-53, aposentado, conforme Portaria nr. 025, de 13 de dezembro de 2013 do IPASET - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI, com proventos integrais em favor do cônjuge do "de cujus" Sra. **Waldomira Neves Botelho**, portadora da cédula de identidade RG nº 1736468-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 727.437.272-68, o equivalente a 100% (cem por cento) conforme artigos 26, 74 a 79 da Lei Federal 8.213/91 e artigos 52 a 58 da Lei Municipal 9.757/2013. Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) da última remuneração de aposentadoria, do falecido, perfazendo o total e R\$ 1.366,70 (Hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em

contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski. Superintendente.

**PORTARIA Nº 0010, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Concede benefício de pensão por morte em caráter definitivo a **Blandina Machado Nunes**. O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, e considerando o Parecer Jurídico nº 02/2014 do Processo nº 2013-05-0002, emitido pelo Procurador do IPASET, RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o benefícios de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **João Maria Dutra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5986853 PC/PA, inscrita no CPF sob nº 146.054.572-91, matrícula funcional nº 002068, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Tucuruí, de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com proventos integrais em favor do cônjuge do "de cujus" Sra. **Blandina Machado Nunes**, portadora da cédula de identidade RG nº 2631286- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 440.435892-04, o equivalente a 100% (cem por cento) conforme artigos 26, 74 a 79 da Lei Federal 8.213/91 e artigos 52 a 58 da Lei Municipal 9.757/2013. Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, que corresponde a 100% (cem por cento) de sua última remuneração de contribuição, da falecida, perfazendo o total e R\$ 878,73 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), que será pago mensalmente pelo IPASET. Art. 3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizados para o reajuste dos servidores públicos municipal, de acordo com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 15 de março de 2013. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ronaldo Lessa Voloski. Superintendente.

**MACAPÁ PILOT EMPRESA DE PRATICAGEM S/S LTDA.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643531**  
**CNPJ - MF Nº 13.074.701/0001-17**

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS** QUE EM VIRTUDE DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O ART. 1084 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI 10406/2002- C.C.B- NA AGE DO DIA 16.07.2012 REALIZADA EM SUA SEDE, PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO DE R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DEVIDO SAÍDA DESDE 01.02.2014, RATIFICADA NESTE ATO, POR RENÚNCIA ESPONTÂNEA DA SOCIEDADE DO SR. **RÉGIS CASTRO ATHAYDE**, SÓCIO DA MACAPÁ PILOT EMPRESA DE PRATICAGEM S/S LTDA. A) DIRETORIA. BELÉM, 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

**FÁBIO J. ALVES ROSA INFORMÁTICA-ME**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643606**

CNPJ/MF 04.601.668/0001-45. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento **Licença de Operação** para atividade de **Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração**. Localizada à Avenida Rio Negro, Q 15 nº 08, bairro Parque Marajó município de Novo Repartimento-PA.

**F A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643659**

Rodv BR010 KM 35.5 V. Ligaça Dom Eliseu-pa CNPJ09 122 693 0001-60 torna-se publico que solicitou a SEMA-PA sua LO protocolada em 29/11/2013 sob o proce4sso 013/39253 na categoria de industria de Madeira

**OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643679**

C.N.P.J.: 61.065.199/0004-73, Av. Marechal Hermes, s/nº, Belém-PA torna público que requereu à SEMA/PA, protocolo 2014/00000181, renovação da LO nº:5595/2011, para a atividade de: Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais.

**MAROLETTI MADEIRAS LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643683**

CNPJ nº 83.577.098/0001-71 torna-se público q/requereu da SEMA a renov. da LO, prot. nº 2012/13077 de 07/05/2012 p/ exercer a atividade de desdobra de mad. em tora p/ prod. Mad. serrada e seu benef. na Rod. PA-140. Km-10, b. Industrial, no Município de Inhangapi/PA.

**CINDEX-COM. IND. EXP. DE MADEIRA EIRELI**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643694**

**CNPJ/MF Nº 08.116.562/0001-07**, localizada na Rua Beira Rio, Nº 111, Dist. Industrial, Mun. Ananindeua-PA, requereu da SEMA/ANANINDEUA, Licença para supressão, Prot. Nº 2013/00829 em 17/12/2013.

**P. H. DE OLIVEIRA GOMES**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643739**

CNPJ nº. 04.166.832/0001-33, torna público que requereu da SEMA-PA, a renovação da Licença de Operação nº. 4025/2009, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Oeiras, Igarapé Matapari, Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará.

**GEOMIX SERVIÇOS DE CONCRETO LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643747**

CNPJ: 18.336.332/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.413.997-1 LOCALIZADA RUA YAMADA Nº 48 BAIRRO: TAPANÁ CEP: 66833605 JUNTO A SEMA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, LICENÇA PRÉVIA DOS PROCESSOS, 0000000131/14 e 0000000/147/14.

**MARTINS BORGES AGROINDUSTRIA LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643783**

MARTINS BORGES AGROPECUÁRIA LTDA, sucessora de MARTINS BORGES AGROINDUSTRIA LTDA, CNPJ/MF 63.878.250/0001-49, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará a Declaração de Dispensa de Outorga nº 319/2014, válida até 06/01/2018, para captação de água subterrânea em um poço tubular com finalidade de abastecimento humano no município de Garrafão do Norte, Estado do Pará.

**NATAN COMÉRCIO LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643849**

Inscrita no CNPJ nº 02.771.547/0001-16, torna público que recebeu da **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 96 ANO 2013** Para atividade de: Distribuidora de Medicamentos, Produtos correlatos e artigos de Limpeza, Saneantes e dominissanitarios Obs.: esta autorizada a comercializar e transportar Medicamentos controlados da Portaria 344/98 **com Validade até : 31/03/2014**

**SINERG INCORPORADORA LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643914**

**CNPJ: 14.018.809/0001-55** torna público que requereu à SEMMA, Licença de Instalação, para o empreendimento Ed.City Bay, a ser localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, 880, 2301, Umarizal, Belém- PA.

**TIM CELULAR S/A**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 643927**

inscrita no CNPJ: 04.206.050/0028-09, torna publico que requereu a SEMMA (Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente) o Protocolo de Renovação das licenças de Operação nº 0054/12; 0053/12; 0052/12;0051/12;0050/12 para atividade de telefonia celular móvel, no Município de Paragominas -PA.



A Vale S.A. (CNPJ 33.592.510/0451-74), torna público que solicitou a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no dia 20 de dezembro de 2013, através do processo nº 2013/41904, autorização para coleta e transporte de fauna cavernícola (invertibrados e morcegos) no interior e entorno de cavidades na área do Projeto Serra Leste, localizado no município de Curionópolis, Estado do Pará.

**CNPJ:04920450/0001-53-SABIrmãos-COMUNICAÇÃO-CONVOCAÇÃO(AGO):** Comunica que se encontram a disposição dos acionistas, na sede social da empresa (Av.Nazaré 541-SL)nesta cidade na forma da lei, os documentos relativos ao exercicio social encerrado em 31.12.2013 AGO-Ficam convocados acionistas para reunião de assembleia geral ordinária(AGO) , na forma da lei, conforme estatutos, na sede social da empresa(Av.Nazaré 541-SL)nesta cidade, que se realizará às 17:30Hs de 17/04/2014, para deliberar-**ORDEM DO DIA:** Apreciação do relatório da adm. e atos; bal. Patrim. e dem. de resultados do exerc. social encerrado em 31.12.2013;Eleição de Diretoria Triênio 2014,2015,2016;o que ocorrer;Belém,(Pa.),31.01.2014-Presidente